

RELATÓRIO ANUAL

DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2018



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	2
1 DEMONSTRAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA.....	3
2 DEMONSTRATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	3
3 DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS..	4
4 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	5
5 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	6
6 ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DA TRENSURB, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	7
6.1 PROCESSOS DE GOVERNANÇA	7
6.2 GERENCIAMENTO DE RISCO.....	8
6.3 CONTROLES INTERNOS.....	11
7 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN.....	13
8 ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	16



APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (TRENSURB) foi elaborado em conformidade com o disposto no Capítulo IV da Instrução Normativa 9, de 09 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU).

Além de atender à legislação, o presente relatório tem a finalidade de informar ao Conselho de Administração (CONSAD), ao Comitê de Auditoria (COAUD) e à Controladoria-Geral da União (CGU) sobre a programação, o desenvolvimento e a execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna de 2018 (PAINT/2018).

As ações da Auditoria Interna descritas no presente relatório foram direcionadas para o cumprimento do referido Plano de Auditoria.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna está organizado da seguinte forma:

- 1) quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;
- 2) quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;
- 3) quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vencidas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE;
- 4) descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- 5) quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;
- 6) análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;
- 7) quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,
- 8) análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

1 DEMONSTRAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Visando atender ao solicitado no inciso I do art. 17 da IN nº 9/2018 da CGU, apresentamos o quadro 1 que demonstra o quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados.

Quadro 1 – Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna

Trabalho previsto do PAINT/2018	Realizado	Não concluído	Não realizado
Transparência	X	-	-
Balanço/2017	X	-	-
Contratos e Convênios	X	-	-
Gestão da Operação	X	-	-
Legislação das Estatais	X	-	-
BB Previdência	X	-	-
Passivo Trabalhista	X	-	-
Folha de Pagamento	X	-	-
Receitas Operacionais ¹	-	-	X
Obras Civis de Engenharia	X	-	-
Sindicâncias	X	-	-
Balanço/2018 ²	-	X	-

2 DEMONSTRATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Não houve trabalhos realizados em 2018 sem previsão no PAINT.

¹ Decorrente das circunstâncias que se encontra o processo licitatório de aquisição do sistema de Bilhetagem Eletrônica, ainda não concretizado, o trabalho “Receitas Operacionais” restou inoportuno neste exercício. Logo, devido a necessidade de um tempo maior para a realização do trabalho de Balanço/2018, para a aprovação das contas da TRENSURB nos primeiros meses de 2019, optou-se para alocar as horas do trabalho de Receitas Operacionais para o trabalho de Balanço/2018.

² O trabalho de Balanço teve início em 2018 e será concluído em 2019, conforme previsto nos respectivos PAINT de 2018 e 2019.

3 DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

Atendendo ao solicitado no inciso III do art. 17 da IN nº 9/2018 da CGU, apresentamos o quadro 2 que demonstra o quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração deste relatório.

Quadro 2 – Quantitativo de recomendações emitidas

Trabalho	Recomendações					
	Emitidas	Implementadas	Finalizadas pela assunção de riscos	Vincendas	Não implementadas com prazo expirado	Em análise ³
391/2018 - Transparência	7	2	0	3	1	1
392/2018 – Balanço de 31/12/2017	20	5	0	1	14	0
393/2018 – Contratos e Convênios	12	8	0	1	3	0
394/2018 – Gestão da Operação	6	0	0	2	2	2
395/2018 – Legislação das Estatais	15	6	0	4	5	0
396/2018 – BB Previdência	5	0	0	2	3	0
397/2018 – Passivo Trabalhista	8	3	0	0	5	0
398/2018 Obras Cíveis de Engenharia	5	3	0	0	2	0
399/2018 – Folha de Pagamento	12	1	0	11	0	0
400/2018 – Sindicâncias	5	0	0	5	0	0
TOTAL	95	28	0	29	35	3

³ Não é possível definir prazo, pois independe da gestão da TRENSURB

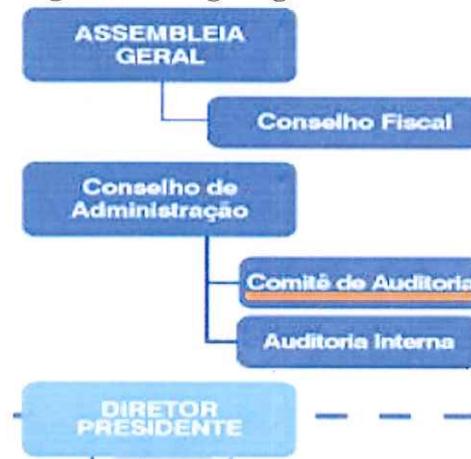
4 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme solicitado no inciso IV do art. 17 da IN nº 9/2018 da CGU, apresentamos a descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.

Como fatos positivos que impactaram a AUDIN podemos destacar:

- Criação do Comitê Interno de Auditoria (COAUD) em 18/06/2018, através da REC-0008/2018, conforme organograma apresentado na figura 1.

Figura 1 – Organograma COAUD



Fonte: sítio TRENSURB

- Contratação de Estagiário 6 horas cursando ensino superior (administração) em substituição à estagiária anterior de 4 horas que cursava ensino médio;
- Melhoria na estrutura física da AUDIN, com a instalação de porta de entrada, restringindo o acesso de pessoas não autorizadas à UO.

Os fatos que impactaram a AUDIN negativamente são:

- Contingenciamento orçamentário aplicado à Administração Pública Federal;
- Ações de capacitação prejudicadas pela falta de recursos orçamentários;
- Problemas no sistema SICAU, que, por motivo ainda desconhecido da GEINF, parou de notificar os gestores das recomendações pendentes de sua UO e das UOs subordinadas;
- Distrato do estagiário em dez./2018, estando a AUDIN sem estagiário no fechamento deste relatório, estando a composição de pessoal da auditoria apresentada no Quadro 3.

Quadro 3 - Composição do quadro de pessoal da AUDIN

Efetivo	Cargo	Formação	Função
01	Técnico de Serviços	Ciências Contábeis	Chefia
02	Analista Administrativo	Ciências Contábeis	Auditor Interno
01	Administrador	Administração	Auditor Interno
01	Assistente de Serviços	Tecnólogo em Secretariado	Secretária

Não foram registrados outros fatos que tenham gerado impacto sobre a unidade de Auditoria Interna.

5 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Visando atender ao solicitado no inciso V do art. 17 da IN nº 9/2018 da CGU, apresentamos o quadro 4 que apresenta o demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação dos funcionários capacitados, período com carga horária e temas.

Quadro 4 – Capacitação da equipe da AUDIN

Nome	Curso/Treinamento/Congresso/Seminário	Período	Carga Horária
Clésia Maria Novelly Vieira (apoio)	Treinamento de Integração e Desenvolvimento de Equipes	01/10/2018	08h
Eleandro Luís Karwinski (auditor)	Seminário de Auditoria Interna 2018	20/04/2018	04h
	AUDI II – Ênfase em Órgãos Públicos – Nível Intermediário	26 a 28/06/2018	24h
	Planilhas Orçamentárias e Cálculo do BDI (Interno)	03/08/2018	03h
	Orçamento e Cálculo do BDI de Obras Civas	15/08/2018	08h
	VII FORAI 2018 – Fórum Regional de Auditoria Interna	04 a 05/09/2018	16h
	Treinamento de Integração e Desenvolvimento de Equipes	19/09/2018	08h
Eliani da Silva Medeiros Pereira (chefe)	Treinamento de Integração e Desenvolvimento de Equipes	12/09/2018	08h
	As licitações e os contratos das Estatais de acordo com a lei nº 13.303/2016 orientações e boas práticas baseadas no novo regulamento de licitações da TRENSURB	19 a 21/06/2018	20h
Fábio Bravo Pimpão (auditor)	Seminário de Auditoria Interna 2018	20/04/2018	04h
	Curso de NR10 - Reciclagem - Turma 10	03/05/2018	08h
	AUDI II – Ênfase em Órgãos Públicos – Nível Intermediário	26 a 28/06/2018	24h
	Planilhas Orçamentárias e Cálculo do BDI (Interno)	03/08/2018	03h
	Orçamento e Cálculo do BDI de Obras Civas	15/08/2018	08h
	Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	03 a 04/09/2018	14h
	Treinamento de Integração e Desenvolvimento de Equipes	12/09/2018	08h
Greice Santos Machado (auditora)	Seminário de Auditoria Interna 2018	20/04/2018	04h
	Capacitação para Conselheiros de Administração da União	25/05/2017 a 30/05/2018	68h
	As licitações e os contratos das Estatais de acordo com a lei nº 13.303/2016 orientações e boas práticas baseadas no novo regulamento de licitações da TRENSURB	19 a 21/06/2018	20h
	Planilhas Orçamentárias e Cálculo do BDI (Interno)	03/08/2018	03h
	Orçamento e Cálculo do BDI de Obras Civas	15/08/2018	08h
	VII FORAI 2018 – Fórum Regional de Auditoria Interna	04 a 05/09/2018	16h
	Treinamento de Integração e Desenvolvimento de Equipes	25/09/2018	08h
	TOTAL		295

Mesmo sem ter sido atingida a real necessidade de capacitação para a auditoria interna por restrições orçamentárias, a participação nos referidos cursos/seminários/congressos possibilitou a atualização dos conhecimentos e contribuiu para a formação continuada da equipe da AUDIN, para questões de ordem legal e melhoria da desempenho da equipe na execução dos trabalhos.

6 ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DA TRENSURB, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Atendendo ao solicitado no inciso VI do art. 17 da IN nº 9/2018 da CGU, apresentamos análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da TRENSURB, com base nos trabalhos realizados no ano de 2018.

6.1 PROCESSOS DE GOVERNANÇA

No exercício de 2018, houve a abordagem da governança em todos os trabalhos de auditoria realizados. No entanto, não houve destaque nos relatórios emitidos, como um capítulo que destacasse a abordagem realizada.

Como exemplo, citamos o Relatório 395/2018 - Legislação das Estatais, onde verificou-se a aplicação dessa legislação na TRENSURB, com ênfase na Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), que, resumidamente, tem como objetivo fortalecer as estruturas de governança corporativa e promover mecanismos de controle, transparência e prestação de contas à sociedade e aos órgãos reguladores, alinhadas às boas práticas já adotadas por empresas de padrão global.

Para os trabalhos de 2019, está previsto uma abordagem mais focada neste tema, sendo que os relatórios gerados decorrentes dos trabalhos de auditoria, contemplarão uma parte específica sobre Governança.

Cumprir destacar que a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, certificou a TRENSURB como Nível 2 (escala de 1 a 4) no 3º ciclo de avaliação do Indicador de Governança – IG SEST em novembro/2018.

6.2 GERENCIAMENTO DE RISCO

A partir dos trabalhos realizados no ano de 2018 e, com base nos achados de auditoria, apresentamos os riscos identificados em cada trabalho executado.

Ressalta-se que a Lei 13.303/2016 exige uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, exigência que estará sendo implementada pela TRENSURB, conforme art. 80 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária em 14/dez./2017.

Relatório: 391/2018 – Transparência

Dentre os principais riscos envolvidos na área de transparência institucional, citamos os seguintes potenciais de riscos:

- as informações disponíveis podem estar desatualizadas;
- risco do cidadão não conseguir acesso às informações devido a problemas de sistema.
- acesso indevido às denúncias que tem caráter sigiloso;
- descumprimento da legislação vigente.

Relatório: 392/2018 – Balanço de 31/12/2017

Identificamos os principais riscos nesse trabalho de auditoria:

- Falta segurança no controle contábil sobre os materiais do contrato do fornecedor CAF;
- Retrabalho na realização dos lançamentos contábeis;
- O Sistema ERP Dynamics atende às necessidades da contabilidade de forma parcial em razão da maneira como foi realizada a implantação na TRENSURB.

Relatório: 393/2018 – Contratos e Convênios

Dentre os principais riscos envolvidos no trabalho de Contratos e Convênios, citamos os seguintes potenciais de risco:

- Fiscalização e gerenciamento de contratos deficiente;
- Empregado em cargo em comissão designado como gestor de contrato;
- Não observância aos termos contratuais acordados entre as partes;
- Trabalhistas e previdenciários;
- Possível pagamento de serviços não efetuados;
- Ausência de segregação quanto às diferentes atribuições existentes entre gestor e fiscal de contratos.

Relatório: 394/2018 – Gestão da Operação

Dentre os principais riscos envolvidos no trabalho de Gestão da Operação, citamos os seguintes potenciais de risco:

Quando existe a ocorrência de furto de cabos e danos em equipamentos de via há diversos riscos e prejuízos, muito além daqueles financeiros, tais como:

- Prejuízo operacional: As ocorrências de furtos geram atrasos e perdas de viagens, acarretando transtornos aos usuários;



- Risco operacional: Quando ocorre o furto de cabos, parte do sistema de sinalização de segurança é desativada e para manter a operação de trens no local é necessário operar uma parte do trecho "sem sinalização", apenas com controle do CCO, das equipes de manutenção e dos operadores dos trens;
- Desgaste da imagem da Empresa: O usuário prejudicado pelos atrasos dos trens não ficará satisfeito com a empresa e irá atribuir a mesma a responsabilidade pela má qualidade de serviço;
- Riscos a integridade física dos empregados: Durante o atendimento das ocorrências de furtos por parte dos empregados da Manutenção, Operação ou Segurança pode haver o confronto com os marginais, acarretando riscos a integridade física dos empregados da TRENSURB;
- A elevada quantidade das horas extras aumenta os riscos de vários problemas na empresa, como exemplo:
 - O número de afastamentos e licenças por motivos de saúde também tende a se elevar, bem como faltas para consultas com diferentes profissionais da área médica e realização de exames;
 - Aumento dos riscos de segurança: os profissionais que realizam longas jornadas acabam por desenvolver maiores riscos de acidentes de trabalho;
 - Começa a existir uma dependência financeira por parte dos empregados em relação às horas extras.

Relatório: 395/2018 – Legislação das Estatais

Os riscos identificados por esta auditoria estão relacionados a todos os pontos pendentes de atendimento à legislação, identificados neste relatório, visto que o prazo para atendimento da legislação das estatais findou-se em 30/06/2018.

Relatório: 396/2018 – BB Previdência

O gerenciamento do risco atuarial tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados por uma Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Dentre os principais riscos envolvidos no trabalho de auditoria TRENSURB PREV, citamos os seguintes potenciais de risco:

- Informações dependentes e concentradas na BB PREVIDÊNCIA, entidade gestora do plano da TRENSURB;
- Risco de mercado: movimentos adversos da taxa de juros e da variação dos preços dos ativos, que podem afetar o desempenho econômico-financeiro do plano TRENSURB PREV.
- Risco operacional que pode ser reduzido com a formalização de procedimentos e com a atuação efetiva das áreas responsáveis pelo gerenciamento do plano.



Relatório: 397/2018 – Passivo Trabalhista

Os principais riscos identificados por esta auditoria são os seguintes:

- Constituição do passivo trabalhista superavaliado;
- Controle interno enfraquecido;
- Conciliação bancária, contábil e jurídica deficitária;
- Excesso de demandas processuais trabalhistas;
- Sucumbência por inexistência dos comprovantes de registros de ponto por parte da TRENURB;
- Não conclusão do plano de ação da área jurídica para o contencioso trabalhista;
- Acúmulo de atividades da gerência jurídica como, por exemplo, a gestão do contrato com o escritório de advocacia;
- Prepostos de defesa com interesse na causa, amizade com o reclamante e, até mesmo, com ação já ganha pelo mesmo objeto.

Relatório: 398/2018 – Obras Civis de Engenharia

Os principais riscos de obras civis identificados por esta auditoria são os seguintes:

- Pareceres técnicos dos setores envolvidos no processo licitatório sendo elaborados após a assinatura do contrato;
- Não cumprimento da legislação ambiental;
- Fiscalização frágil do preposto da contratada e gestor da TRENURB;
- Atrasos na elaboração dos projetos.
- Não cumprimento dos prazos estipulados na execução contratual;

Relatório: 399/2018 – Folha de Pagamento

Dentre os principais riscos envolvidos na área de gestão de pessoal, citamos os seguintes potenciais de riscos:

- Inobservância das legislações trabalhistas;
- Guarda de documentos dos empregados acima do permitido por lei;
- Concentração de conhecimento do processo em um empregado;
- Retrabalho devido aos fluxos de processos não estarem bem definidos.

Relatório: 400/2018 – Sindicâncias

Os principais riscos nas atividades correcionais identificados por essa auditoria são os seguintes:

- Descumprimento da Portaria CGU n.º 1.043, de 24 de julho de 2007;
- Sobreposição de atividades correcionais x atividades rotineiras pelos membros da comissão;
- Produção de relatórios com informações insuficientes para uma adequada análise quantitativa e qualitativa.



6.3 CONTROLES INTERNOS

Examinamos os controles internos administrativos aplicados nos processos que foram auditados em 2018, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas na área de auditoria e concluímos que, de uma maneira geral, os controles estão aderentes às normas internas da entidade.

Abaixo apresentamos o item relativo ao controle interno relativo a cada trabalho de auditoria realizado no exercício de 2018:

Relatório: 391/2018 – Transparência

Com relação às atividades de gestão da transparência pública e disponibilidade da Informação e também, considerando os achados da presente auditoria, em especial ao item 4.5, destacamos a necessidade de estabelecer as normas para fortalecer as práticas de controle interno conforme art. 15º do Decreto nº 8.945/2016 que regulamenta a Lei nº 13.303/2016.

Também salientamos a importância de resguardar a identidade dos manifestantes, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como demais informações sigilosas porventura inseridas nos sistemas de relacionamento com os usuários da Trensurb.

Outro fator a destacar no controle interno esta no dever que a empresa tem de informar ao usuário de uma maneira simples e direta os serviços prestados, através da “Carta de Serviços ao Usuário”, um guia de serviços que a Trensurb tem que elaborar em cumprimento ao Decreto Nº 9.094/2017.

Relatório: 392/2018 – Balanço de 31/12/2017

Identificamos que o controle interno existente sobre a documentação que subsidia os lançamentos contábeis para apuração das demonstrações contábeis na TRENSURB, é suficiente para sustentar as contas contábeis.

Alguns ajustes, mencionados durante o trabalho de auditoria, devem ser avaliados pela área para melhoria dos controles.

Relatório: 393/2018 – Contratos e Convênios

Ainda não existe, na empresa, área estruturada que atenda às diretrizes elencadas na “Nova lei das Estatais”, porém o novo estatuto já está atualizado, é o que podemos ver a seguir do trecho tirado do atual Estatuto Social da TRENSURB:

Art. 78 - A TRENSURB terá auditoria interna, área de conformidade, gestão de riscos e ouvidoria.

(...)

Art. 80 - A área de Conformidade e de Gerenciamento de Riscos se vinculam:

I. diretamente ao Diretor-Presidente e conduzida por ele; ou

II. ao Diretor-Presidente por intermédio de outro Diretor-Executivo que irá conduzi-la, podendo este ter outras competências.

Diante do exposto, a abrangência deste trabalho ficou adstrita à estrutura da AUDIN e da capacidade técnica dos auditores.

Relatório: 394/2018 – Gestão da Operação

Ainda não existe, na empresa, área estruturada que atenda às diretrizes elencadas na “Nova lei das Estatais”, porém o novo estatuto já está atualizado, é o que podemos ver a seguir do trecho tirado do atual Estatuto Social da TRENURB:

Art. 78 - A TRENURB terá auditoria interna, área de conformidade, gestão de riscos e ouvidoria.

(...)

Art. 80 - A área de Conformidade e de Gerenciamento de Riscos se vinculam:

I. diretamente ao Diretor-Presidente e conduzida por ele; ou

II. ao Diretor-Presidente por intermédio de outro Diretor-Executivo que irá conduzi-la, podendo este ter outras competências.

Diante do exposto, a abrangência deste trabalho ficou adstrita à estrutura da AUDIN e da capacidade técnica dos auditores.

Relatório: 395/2018 – Legislação das Estatais

A gestão do controle interno na empresa ainda não é atuante, pois a Administração da TRENURB necessita estruturar a área de gestão de riscos, controle interno e conformidade de maneira que possa cumprir todas as suas atribuições como instância de governança e assessoria da Alta Administração.

Relatório: 396/2018 – BB Previdência

Ainda não existe, na empresa, área estruturada e atuante que atenda às diretrizes elencadas na “Nova lei das Estatais”, porém o novo Estatuto Social da TRENURB já está atualizado, conforme artigo 78:

Art. 78 - A TRENURB terá auditoria interna, área de conformidade, gestão de riscos e ouvidoria.

(...)

Art. 80 - A área de Conformidade e de Gerenciamento de Riscos se vinculam:

I. diretamente ao Diretor-Presidente e conduzida por ele; ou

II. ao Diretor-Presidente por intermédio de outro Diretor-Executivo que irá conduzi-la, podendo este ter outras competências.

Ratificamos a recomendação do item 4.4, para que sejam definidas, formalmente, as atribuições do gestor e cogestor, com a finalidade de ajustar suas atuações de forma integrada para o fortalecimento dos controles internos.

Diante do exposto, a abrangência deste trabalho ficou adstrita à estrutura da AUDIN e da capacidade técnica dos auditores.



Relatório: 397/2018 – Passivo Trabalhista

Fez parte deste trabalho a conferência dos valores pagos a título de depósitos recursais e valores principais de processos trabalhistas e seus recolhimentos, entre janeiro e setembro de 2018. Pudemos identificar que, com relação ao período analisado, os controles internos referentes à contabilização, pagamento, informação GEJUR-SECOP e documentação suporte, estão de acordo com as normas e exigências legais, sendo observado, apenas, a constatação 2 do item 4.3.

Com relação à gestão dos valores a serem provisionados na conta de passivo trabalhista, faz-se necessário um maior controle da área jurídica na análise e atualização das futuras obrigações, objetivando a aproximação de uma estimativa confiável para a contabilização no passivo da empresa.

Relatório: 398/2018 – Obras Civas de Engenharia

Com relação ao controle interno e considerando os achados da presente auditoria, encontramos a necessidade de redefinir alguns procedimentos de fiscalização por parte dos gestores da TRENURB no sentido de exigir, além do cumprimento das cláusulas contratuais por parte das contratadas, maior atenção no planejamento e na execução do cronograma com a finalidade de evitar os constantes aditamentos de prorrogações de prazos, de acordo com a NPG-JUR-102 com atenção aos itens 5.1.2.1. e 5.1.2.7.

Relatório: 399/2018 – Folha de Pagamento

Com relação ao controle interno e considerando os achados do presente relatório de auditoria, encontramos a necessidade de redefinir alguns procedimentos do SEPES, como exemplo a conferência de cálculos quanto a parcelas trabalhistas, a administração das CTPS e a elaboração de manuais, rotinas e fluxos.

Relatório: 400/2018 – Sindicâncias

Com relação ao controle interno, encontramos a necessidade de redefinir alguns procedimentos dos fluxos institucionais para os registros de ocorrências disciplinares no sistema CGU-PAD com o objetivo de aperfeiçoar os controles internos de monitoramento dos prazos para lançamento de ocorrências disciplinares no sistema e fortalecer a estrutura correccional na empresa.

7 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN

O inciso VII do art. 17 da IN nº 9/2018 da CGU solicita a apresentação de quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício.

Entretanto, devido a Instrução Normativa CGU n. 4/2018 ter sido publicada no decorrer do exercício anterior, não houve tempo hábil para a estruturar a forma de apuração dos benefícios em conformidade à norma. Assim, está previsto no PAINT/2019 a atividade número 8, que contemplará o referido tema.

Portanto, apresentamos as informações que possuímos, que são os benefícios esperados com a auditoria realizada, apuradas ao término de cada trabalho.

Relatório: 391/2018 – Transparência

O trabalho de auditoria em transparência institucional traz os seguintes benefícios para a Entidade:

- o empenho da gestão em aplicar as determinações legais no prazo estabelecido;
- auxilia a garantir a disponibilidade das informações atualizadas ao público e a cumprir o princípio da divulgação das informações em sua forma mais ampla;
- aprimoramento nos processos de pedidos de informações via SIC;
- fomentar na empresa a cultura da gestão pública transparente - o Conceito da Lei da Transparência - que permite à sociedade colaborar no controle das ações dos administradores, com intuito de checar se os recursos públicos estão sendo aplicados de acordo com a legislação.

Relatório: 392/2018 – Balanço de 31/12/2017

Os benefícios esperados com esse trabalho de auditoria são:

- Aperfeiçoamento dos controles internos relacionados;
- Melhoria no controle dos materiais dos contratos com fornecedores;
- Transparência nas demonstrações contábeis.

Relatório: 393/2018 – Contratos e Convênios

Os benefícios esperados com a realização desse trabalho de auditoria foram os seguintes:

- Aperfeiçoamento dos controles internos sobre gestão de contratos;
- Adequação correta às cláusulas explícitas nos contratos seguindo legislação vigente;
- Exigência da documentação que dá suporte aos valores apresentados em planilhas de medições elaboradas pelos gestores contratuais;
- Identificação e avaliação de riscos internos, trabalhistas e gerenciamento de contratos.

Relatório: 394/2018 – Gestão da Operação

Os benefícios esperados com a realização desse trabalho de auditoria foram os seguintes:

- Aprimoramento nas normas e procedimentos operacionais;
- Melhoria das ações que visam adequar o serviço ofertado com as reais necessidades de deslocamento dos usuários por meio de pesquisas de contagem e de entrevistas;
- Apoio nas ações para diminuição das horas extras.

Relatório: 395/2018 – Legislação das Estatais

A nova Lei representa uma ruptura de paradigma na gestão das empresas estatais, seja por segregar e atribuir responsabilidades aos diversos órgãos estatutários, seja por fomentar a eficiência e a transparência.



Relatório: 396/2018 – BB Previdência

Os benefícios esperados com a realização desse trabalho de auditoria foram os seguintes:

- Aumento do número de participantes ao Plano TRENURB PREV com a realização planejada de campanhas de adesões;
- Maior sustentabilidade do Plano no longo prazo;
- Divulgação das informações do plano com maior transparência;
- Maior credibilidade junto aos empregados, assistidos e pensionistas;
- Aprimoramento dos controles internos para melhor monitoramento do Plano;

Relatório: 397/2018 – Passivo Trabalhista

São benefícios trazidos por este relatório:

- Melhoria nos controles internos das áreas que se relacionam com assuntos trabalhistas (GEJUR, GEREH, SEPAR e SECOP);
- Conta contábil do passivo trabalhista ajustada;
- Identificação das áreas e processos com maior incidência de causas trabalhistas;
- Identificação das ações realizadas pelas áreas para evitar as incidências de causas trabalhistas.

Relatório: 398/2018 – Obras Cíveis de Engenharia

O trabalho de auditoria em Obras Cíveis de Engenharia traz os seguintes benefícios para a Entidade:

- Melhorias na forma de fiscalização na execução contratual;
- Aumento da eficiência dos processos para fins de evitar ou minimizar as falhas e/ou inconsistências detectadas;
- Maior aderência às normas internas e regulamentações externas;

Maior conscientização sobre a importância de gerenciamento de riscos nas obras cíveis, objetivando, em consonância, o alcance dos objetivos e resultados definidos no planejamento e planos de trabalho do SEPRO, bem como a procura em atender as expectativas dos clientes, sejam internos / externos.

Relatório: 399/2018 – Folha de Pagamento

A seguir elencamos alguns dos benefícios esperados com o presente trabalho de auditoria:

- Aprimoramento dos controles internos para a certificação de proventos e retenções de parcelas trabalhistas;
- Definição da responsabilidade da elaboração do Perfil Profissional Profissiográfico – PPP;
- Registro das informações e guarda das carteiras de trabalho dos empregados no devido prazo;
- Diminuição das demandas reprimidas do setor.

Relatório: 400/2018 – Sindicâncias

O trabalho de auditoria em Sindicâncias traz os seguintes benefícios para a Entidade:

- Melhoria nos controles internos para atendimento à Portaria CGU n.º 1.043/2007;
- Reflexão sobre a criação de uma Unidade Correccional formalmente constituída;
- Aperfeiçoamento no processo de emissão de relatórios com informações mais completas;
- Atualização da Norma NPG-PES-701.

8 ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O inciso VIII do art. 17 da IN nº 9/2018 da CGU solicita a análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna.

No momento, não possuímos o programa estruturado. No entanto, está previsto no PAINT/2019 a atividade número 8, Normas da AUDIN, que contemplará o referido tema, onde será estabelecida a forma e os critérios do PGMQ.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2018.



Eliani da Silva Medeiros Pereira
Chefe da Auditoria Interna

